



EDITAL

Atualização da Tabela Geral de Taxas desta Freguesia de S. Brás de Alportel para o ano de 2015

David José Ventura Gonçalves, Presidente da Junta de Freguesia de S. Brás de Alportel

Torna Público, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e para cumprimento do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas desta Freguesia de S. Brás de Alportel, na nova redação dada pela terceira alteração aprovada em reunião da Assembleia de Freguesia de 18 do corrente mês, onde refere que as taxas previstas no Regulamento e Tabela Geral de Taxas desta Freguesia, sejam revistas anualmente, por ocasião da preparação do orçamento para o ano seguinte, de acordo com a evolução do índice de preços ao consumidor publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, não havendo alteração quando se verifique deflação.

Por se verificar deflação na referida data, não se procede à alteração dos valores da tabela de taxas para o ano de 2015, mantendo-se os valores do ano de 2014, conforme tabela anexa.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e na página da internet - www.jf-sbrasalportel.pt/

S. Brás de Alportel, 29 de dezembro de 2014

O Presidente

JUNTA DE FREGUESIA DE S. BRÁS DE ALPORTEL

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

ANEXO I

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Artigo	Designação	TAXA 2014	TAXA 2015
1.º	Alvarás 2.ª via	5,44	5,44
2.º	Atestados	5,99	5,99
3.º	Declarações	5,44	5,44
4.º	Confirmações em impresso próprio	3,26	3,26
5.º	1 - Certidões para diversos fins, não excedendo uma lauda ou face 2 – por cada lauda ou face além da primeira, ainda que incompleta.	8,70 2,18	8,70 2,18
6.º	Termos de identidade e Justificação administrativa – lavrar no livro	15,23	15,23
7.º	Fotocópias autênticas de documentos arquivados, ou outros, incluindo actas ou deliberações, orçamentos, planos de actividade, etc. 1 – Não excedendo uma lauda ou face 2 – Por cada lauda ou face a mais ainda que incompleta.	5,44 2,18	5,44 2,18
8.º	1 - Certificação de fotocópias, por cada página ou fracção e até 5 páginas, inclusive 2 - Por cada página a mais Tem o limite do valor estipulado do Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado	8,70 2,18	8,70 2,18
9.º	Taxa de urgência o dobro da taxa indicada, nos artigos, 1.º, 2.º, 3.º, 5.º, 6.º, e 7.º, desde que o pedido seja satisfeito no prazo de 24 horas.	dobro	dobro

Artigo	Designação	TAXA 2014	TAXA 2015
10.º	Outras licenças – Diversas atividades		
	1 – Vendedor ambulante de lotarias		
	1.1 – Emissão de licença	8,00	8,00
	1.2 – Emissão de cartão	3,00	3,00
	2 – Arrumadores de automóveis		
	2.1 – Emissão de licença	8,00	8,00
	2.2 - Emissão de cartão	3,00	3,00
	3 – Atividades ruidosas de caráter temporário	15,00	15,00
	3.1 – Emissão de licença		

ANEXO II
LICENÇAS DE CANÍDEOS E GATÍDEOS

Artigo	Designação	Taxa em euros 2011	Taxa atual 2015
1.º	Registo:		
	1 - Registo de canídeos e gatídeos	2.50€	2.50€
	2 – Registo de canídeos perigosos ou potencialmente perigosos .	7.50€	7,50€
2.º	Licenciamento :		
	1 – A – Animais de companhia	5.70€	5,70€
	2 – B – Animais com fins económicos (guarda)	5.70€	5.70€
	3 – C – Cão para fins militares, policiais e de segurança pública	isento	isento

Artigo	Designação	Taxa em euros	Taxa atual
		2011	2015
	4 – D – Cão para investigação científica	Isento	isento
	5 – E – Cão de caça	6.25€	6.25€
	6 – F – Cão Guia	Isento	isento
	7 – G – Cão potencialmente perigoso	15.00€	15,00€
	8 – H – Cão perigoso	15.00€	15,00€
	9 – I - Gato	5.70€	5.70€
3.º	Averbamentos:		
	1 - Transferência de proprietário canídeo ou gatídeo	2.25€	2.25€
	2 – Transferência de proprietário de animais perigosos ou potencialmente perigosos	7.40€	7.40€

**ANEXO III
CEMITÉRIO**

Artigo	Designação	TAXA	TAXA
		2014	2015
1.º	INUMACÃO EM COVAIS TEMPORÁRIOS:		
	1 – Covais rasos para adultos - inclui cercadura -	87,00	87,00
	2 – Covais rasos para criança -	43,50	43,50
	3- Covais temporários em alvenaria – inclui campa		305,75
2.º	CONCESSÃO DE SEPULTURAS PERPÉTUAS		
	1 – Catacumba/Gavetão – 1.ª fila	424,10	424,10
	2 – Catacumba/Gavetão – 2.ª fila	570,92	570,92
	3 – Catacumba/Gavetão – 3.ª fila	434,98	434,98
	4 – Catacumba/Gavetão – 4.ª fila	358,86	358,86
	5 – Ossário	135,93	135,93
	6 – Coval Privativo - Duplo	761,21	761,21
3.º	CONCESSÃO DE TERRENO PARA JAZIGO		
	1 – Por cada nove metros quadrados (437,153€ /m)	3934,38	3934,38

Artigo	Designação	TAXA 2014	TAXA 2015
4.º	ENTRADAS EM SEPULTURAS PERPETUAS		
	1 – Em Catacumbas/Gavetão	163,12	163,12
	2 - Em covais privativos	108,74	108,74
	3 – Em Jazigos - particulares	195,74	195,74
5.º	ENCERRAMENTO DE SEPULTURAS PERPETUAS:		
	1 – Catacumba / Gavetão:		
	1.1 – Urna tapada com duas ordens azulejos	135,93	135,93
	1.2 – Urna à vista com quatro ordens azulejos	190,31	190,31
	1.3 – Encerramento à face	65,25	65,25
	2 – Covais Privativos:		
	2.1 – Covais Privativos - simples	122,88	122,88
	2.2 – Covais Privativos - Duplo	163,12	163,12
6.º	EXUMAÇÕES:		
	1.1 – Exumação antecipado de ossadas – Covais rasos	163,12	163,12
	1.2 – Abertura e ou Exumação de ossadas – Catacumbas e Covais privativos	108,74	108,74
	1.3 – Exumação de ossadas - Limpeza	54,37	54,37
7.º	TRASLADAÇÕES:		
	1.1 – Dentro do cemitério - inclui limpeza	54,37	54,37
	1.2 – Para fora do cemitério	54,37	54,37
8.º	DIVERSOS:		
	1 – Utilização da Capela	13,60	13,60
	2 – Depósito no Jazigo da Junta		
	2.1 – Ossadas – por um ano	5,44	5,44
	3 – Autorizações/ Licenças		
	3.1- Colocação de floreiras ou forra em catacumbas/Gavetão	16,31	16,31
	3.2 – Utilização da câmara frigorífica – por dia ou		

	fracção	14,13	14,13
Artigo	Designação	TAXA 2014	TAXA 2015
	3.3 – Licença para construção, reparação, alteração ou ampliação de Jazigos – cada 30 dias ou fracção	108,74	108,74
	4 – Reabertura do cemitério para além do encerramento diário normal:		
	4.1 – Em dia úteis	27,19	27,19
	4.2 – Reabertura fora do horário – sábados domingos e feriados	27,19	27,19
	4.3 – Limpeza de pedras	10,87	10,87
	4.4 – Os direitos de concessionários de terrenos, jazigos ou sepulturas perpétuas não poderão ser transmitidos por actos entre vivos, sem que seja satisfeito o pagamento à Junta de Freguesia de 10% das taxas previstas neste anexo.		

(à concessão de terrenos, catacumbas/gavetões e covais, acresce 0,8% de imposto de selo do alvará.)

ANEXO III - A

Cedência de Instalações por hora

Artigo	Designação	TAXA 2014	TAXA 2015
1.º	Entidades públicas ou privadas e particulares:		
	Durante o horário de expediente	7,76	7,76
	1 – Pós laboral, durante a semana	11,64	11,64
	2 – Sábados, Domingos e Feriados	15,51	15,51
2.º	Colectividades ou Instituições sem fins lucrativos, Escolas, eventos de interesse para a população em geral e exposições	Isento	Isento



ANEXO III - B

Programa Seniores em Movimento e Universidade Sénior e Dança é Vida

Artigo	Designação	TAXA 2014	TAXA 2015
1.º	Programa Seniores em movimento		
	Frequência das aulas de ginástica - mensalidade	5,17	5,17
	1 – Seguro de acidentes pessoais	11,57	11,57
	2 – Participação em programas de animação seniores inscritos	1,04	1,04
	3– Participação em programas de animação restante população sénior	2,07	2,07
2.º	Universidade Sénior		
	1 – Seguro de acidentes pessoais	10,06	10,06
3.º	Dança é Vida		
	1 – Frequência de aulas de dança - mensalidade		
	a) adultos		12,50
	b) crianças até 14 anos		15,00
	2 – Seguro de acidentes pessoais - anual		
	a) adultos		3,75
	b) crianças até 14 anos		3,75